



## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 2151/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária HANNA BITU LEAL ALENCAR, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 08 de agosto de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO  
Registre-se e publique-se.

### PORTARIA Nº 2155/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, o estagiário Marcello Sousa do Vale, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 06 de agosto de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO  
Registre-se e publique-se.

### PORTARIA Nº 2156/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 08 de agosto de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2156/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Nº	NOME	ÁREA
01	MARIANA LACERDA CERVANTES DE CARVALHO	DIREITO
02	ANTONIO BILAR GREGÓRIO PINHO	DIREITO
03	MARIA LUCIVÂNIA PRACIANO DA SILVA	DIREITO

### PORTARIA Nº 2154/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Ubajara na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a estagiária GEOVANA RODRIGUES DE SOUSA que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 06 de agosto de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL  
Registre-se e publique-se.

### PORTARIA Nº 2161/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve PRORROGAR por 01 (um) ano a concessão de BOLSA ESTÁGIO, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, das estagiárias relacionadas no anexo único desta Portaria, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir 24 de agosto de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL  
Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2161/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

N.º	NOME	ÁREA	COMARCA
01	CÍCERA CAMILA OLEGÁRIO DE LIMA	DIREITO	BARBALHA
02	YASMIN NASCIMENTO CHAGAS	DIREITO	FORTALEZA

**PORTARIA Nº 1646/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ FREITAS FILHO, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.088-1-7, Titular da 1ª Defensoria do NUDEP, para, sem prejuízo de suas funções, atuar recebendo intimações virtuais da 5ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 17 de junho a 14 de julho de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 17 de junho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1702/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar LÍVIA PINHEIRO SOARES, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.575-1-1, designada na 1ª Defensoria de Russas, para, sem prejuízo de suas funções, atuar recebendo intimações virtuais da 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 01 a 14 de julho de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 01 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1703/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar LÍVIA PINHEIRO SOARES, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.575-1-1, designada na 1ª Defensoria de Russas, para, sem prejuízo de suas funções, atuar recebendo intimações virtuais da 13ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 01 a 07 de julho de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 01 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1704/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ FREITAS FILHO, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.088-1-7, Titular da 1ª Defensoria do NUDEP, para, sem prejuízo de suas funções, atuar recebendo intimações virtuais da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, pelo período de 01 a 07 de julho de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 01 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1705/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar MARLY ANNE OJAIME CAVALCANTI ALBUQUERQUE GAYOSO, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.264-1-6, Titular da 7ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas funções, atuar recebendo intimações virtuais da 4ª Defensoria das Curadorias da Comarca de Fortaleza, pelo período de 01 a 28 de julho de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 01 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1707/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar LARA TELES FERNANDES, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.363-1-X, que atua na 1ª Defensoria do Juri da Comarca de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas funções, atuar auxiliando no NAPI da Comarca de Fortaleza, no dia 05 de julho de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 01 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1710/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar JACQUELINE TORRES MARTINS TEIXEIRA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula 106.580-1-2, Titular da 1ª Defensoria de Família, para, somente neste ato, peticionar nos autos do processo nº 079986258.2000.08.06.0001, que tramita na 5ª Vara de Família defendendo os interesses da Sra. LEDA MARIA FERREIRA ROCHA.

Fortaleza, 01 de julho de 2019

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1736/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 0006062-06.2012.8.06.0095, que tramita na Vara Única da Comarca de Ipu/CE, defendendo os interesses de FRANCISCO CLAILTON DOS SANTOS FEITOSA.

Fortaleza, 28 de junho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1737/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 0016193-61.2016.8.06.0075, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Eusébio/CE, defendendo os interesses de FRANCISCO DA SILVA DO CARMO RODRIGUES.

Fortaleza, 28 de junho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1760/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR, Defensora Pública de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.557-1-4, Titular da 13ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na audiência designada da 18ª Vara de Família Comarca de Fortaleza, dia 10 de julho de 2019, às 15h45 processo nº 0163170-16.2017.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 05 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1768/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar HILDA CELA DE ARRUDA COÊLHO, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula 301.234-1-7, Titular da 7ª Defensoria de Família, para, somente neste ato, atuar em audiência de conciliação designada para o dia 08.07.2019, às 9:30 horas, processo nº 0122742-21.2019.8.06.0001, que tramita na 5ª Vara de Família, defendendo os interesses de JADERSON WESCHELLY PEREIR DE LIMA.

Fortaleza, 08 de julho de 2019

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1770/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar LÍVIA PINHEIRO SOARES, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.575-1-1, designada na 1ª Defensoria de Russas, para, sem prejuízo de suas funções, atuar recebendo intimações virtuais da 16ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 08 a 14 de julho de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 08 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1771/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.013-1-6, Titular da 1ª Defensoria do NADIJ, para, sem prejuízo de suas funções, atuar recebendo intimações virtuais da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 24 de junho a 14 de julho de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 24 de junho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1778/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALUÍZIO JÁCOME DE MOURA JÚNIOR, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.101-1-0, Titular da 3ª Defensoria Criminal de Juazeiro do Norte, para, sem prejuízo de suas funções, atuar recebendo intimações virtuais da 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, pelo período de 10 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único. Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 09 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1779/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.283-1-1, Titular da 3ª Defensoria de Delitos Sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas Audiências a serem realizadas no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza/CE, nos dias 10 e 11 de julho de 2019, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 09 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1786/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ANA CRISTINA TEIXEIRA BRRETO, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula 301.013-1-6, Titular da 1ª Defensoria do NADIJ, para, somente neste ato, propor ação referente a medida protetiva na Comarca de Maracanaú, em defesa da adolescente EDVÂNIA LIMA DE CASTRO.

Fortaleza, 10 de julho de 2019

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1787/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR, Defensora Pública de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.557-1-4, Titular da 13ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas nos dias 11 e 12 de julho de 2019, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 10 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1788/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 0009512-80.2018.8.19.0063, que tramita na Vara de Família, Infância, Juventude e do Idoso da Comarca de Três Rios/RJ, defendendo os interesses de RAFAEL DOS SANTOS FARIA.

Fortaleza, 03 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1789/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 0002256-20.2019.8.06.0126, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Mombaça/CE, defendendo os interesses de ANTÔNIA RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA.

Fortaleza, 03 de julho de 2019

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1790/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0000666-96.2019.8.06.0129, que tramita na Vara Única da Comarca de Morrinhos/CE, defendendo os interesses de MARIA DE JESUS SILVEIRA E ESTEPHANIE SILVEIRA MARQUES.

Fortaleza, 04 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1791/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0011977-86.2019.8.17.2810, que tramita na 3ª Vara de Família e Registro Cível da Comarca de Jaboatão do Guararapes/PE, defendendo os interesses de FRANCISCO AURÉLIO COSTA DOS SANTOS.

Fortaleza, 08 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital



**PORTARIA Nº 1792/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar justificativa nos autos do processo nº 0014810-76.2018.8.06.0140, que tramita na Vara Única da Comarca de Paracuru/CE, defendendo os interesses de FRANCISCO MARCOS RODRIGUES.

Fortaleza, 04 de julho de 2019

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1793/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar Petição nos autos do processo nº 0050422-70.2012.8.21.0010, que tramita na 2ª Vara de Família da Comarca de Caxias do Sul/RS, defendendo os interesses de FLAVIO DIAS MARTINS.

Fortaleza, 04 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1794/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar Contestação nos autos do processo nº 8000576.25.2019.8.05.0146, que tramita na 3ª Vara de Feitos de Relações de Consumo Cível e Comerciais da Comarca de Juazeiro/BA, defendendo os interesses de REJANE DE MIRANDA BEZERRA.

Fortaleza, 04 de julho de 2019

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1795/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar Petição nos autos do processo nº 0026500-47.2018.8.19.0203, que tramita na 2ª Vara de Família do Foro Regional de Jacarepagua/RJ, defendendo os interesses de MARINALDO SILVIANO DA SILVA.

Fortaleza, 04 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1796/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 0004850-13.2018.8.06.0203, que tramita na Vara Única da Comarca de Itapiúna/CE, defendendo os interesses de FRANCISCO ELICREUDO DA SILVA.

Fortaleza, 03 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1806/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar LARA TELES FERNANDES, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.363-1-X, que atua na 1ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas funções, atuar auxiliando no NAPI da Comarca de Fortaleza, no dia 12 de julho de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 10 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1808/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ FREITAS FILHO, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.088-1-7, Titular da 1ª Defensoria do NUDEP, para, sem prejuízo de suas funções, atuar recebendo intimações virtuais da 5ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 16 de a 29 de julho de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 11 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1833/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor Público de Entrância Final. Matrícula nº. 301.026-1-4, Titular da 4ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 12 de julho de 2019, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 12 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1834/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar JORGE BHERON ROCHA, Defensor Público de Entrância Final. Matrícula nº. 301.067-1-7, Titular da 7ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas nos dias 17 e 18 de julho, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 15 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1835/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA CAROLINA NEIVA GONDIM Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.203-14-0, Titular da 11ª Defensoria Cível para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas Audiências de Instrução do dia 23.07.2019, às 11:00 horas, processo nº 0872695-83.2014.8.06.0001 e do dia 25.07.2019 às 10:30 horas, processo nº 0119226-90.2019.8.06.0001, a serem realizadas na 28ª Vara Cível.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 15 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1836/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.283-1-1, Titular da 3ª Defensoria de Delitos Sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas Audiências a serem realizadas no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza/CE, nos dias 16 e 17 de julho de 2019, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 15 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1843/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.013-1-6, Titular da 1ª Defensoria do NADIJ, para, sem prejuízo de suas funções, atuar recebendo intimações virtuais da 37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 15 de julho a 04 de agosto de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 15 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1844/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.013-1-6, Titular da 1ª Defensoria do NADIJ, para, sem prejuízo de suas funções, atuar recebendo intimações virtuais da 39ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 15 de julho a 04 de agosto de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 15 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1845/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.334-1-8, Titular da 2ª Defensoria da Comarca de Pacatuba, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências designadas da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza, no dia 16 de julho de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 16 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1859/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º MARLY ANNE OJAIME CAVALCANTI ALBUQUERQUE GAYOSO, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.264-1-6, Titular da 7ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em Audiência a ser realizada na 39ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, dia 17 de julho de 2019, às 14h, processo nº 0106987-59.2016.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 16 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1860/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, em exercício no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.224-1-0, Titular da 12ª Defensoria Criminal Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em Audiências a serem realizadas nos dias 16, 18, 23, 25 e 30 de julho de 2019 na 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza. Fortaleza, 16 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1861/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar LÍVIA PINHEIRO SOARES, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.575-1-1, designada na 1ª Defensoria de Russas, para, sem prejuízo de suas funções, atuar recebendo intimações virtuais da 14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 15 a 28 de julho de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 15 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1864/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula 301.013-1-6, Titular da 1ª Defensoria do NADIJ, para, nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2019, atuar nas demandas de urgência dos processos que tramitam na 3ª Vara da Infância e Juventude.

Fortaleza, 16 de julho de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1876/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 0001545-98.2019.8.08.0048, que tramita na 3ª Vara de Família da Comarca de Vitória/ES, defendendo os interesses de LUCRÉCIA SOBREIRA CORIOLANO.

Fortaleza, 15 de julho de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1877/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar pedido de homologação de acordo nos autos do processo nº 0005611-37.2010.8.06.0099, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Itaitinga/CE, defendendo os interesses de FRANCISCO ANTÔNIO GOMES ALMEIDA.

Fortaleza, 15 de julho de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1878/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 0003024-17.2018.8.16.0153, que tramita na Vara de Família e Sucessões da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR, defendendo os interesses de JOSE IATAGAN BARROS DOS SANTOS.

Fortaleza, 15 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1879/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 00007160-08.2018.8.06.0049, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Beberibe/CE, defendendo os interesses de DENILSO DA SILVA BRITO.

Fortaleza, 15 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1880/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 0004611-21.2019.8.26.0037, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araraquara/SP, defendendo os interesses de TIAGO APARECIDO FERREIRA.

Fortaleza, 15 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1881/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0009106-03.2018.8.19.0211, que tramita na 2ª Vara de Família Regional da Pavuna da Comarca de Rio de Janeiro/RJ, defendendo os interesses de TIAGO BARROSO GARCIA.

Fortaleza, 15 de julho de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício



**PORTARIA Nº 2162/2019**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Art. 134, § 2º e 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e o Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 66-C, da Lei Complementar n.º 06/1997, regulamentado pela Instrução Normativa n.º 30 de 26/01/2017 e Portaria n.º 37/2019, RESOLVE Conceder Auxílio-alimentação aos Membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará, no período do efetivo exercício do mês de setembro de 2019, conforme anexo único desta portaria, a ser pago em pecúnia.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 2162/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

N.º	NOME	MATRÍCULA
1	ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ	300.333-1-0
2	ADRIANA ANDRADE DE MELO	301.043-1-5
3	ADRIANA CRISTINA PEREIRA BENÍCIO	301.272-1-8
4	ADRIANO LEITINHO CAMPOS	301.055-1-6
5	ADSON WARISS MAIA	301.181-1-1
6	AIRTOR JORGE DE SÁ FILHO	300.359-1-7
7	ALAN JOSÉ COUTO DE MORAIS	301.298-1-4
8	ALBERTO DE ARAÚJO CAVALCANTI	301.112-1-4
9	ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO	301.256-1-4
10	ALDERI FURTADO LOPES	106.558-1-1
11	ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA CARNEIRO	301.208-1-7
12	ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ	301.198-1-9
13	ALEXANDRE ANTÔNIO DE FREITAS MENEZES	301.303-1-6
14	ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA	301.249-1-X
15	ALFREDO JORGE HOMSI NETO	301.050-1-X
16	ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA	301.049-1-9
17	ALINE MARINHO RODRIGUES DUARTE	301.291-1-3
18	ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA	301.201-1-6
19	ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO	301.075-1-9
20	ALISSON DAHER BARBOSA	301.247-1-5
21	ALUIZIO JÁCOME DE MOURA JÚNIOR	301.101-1-0
22	AMÉLIA SOARES DA ROCHA	301.054-1-9
23	ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES	301.203-1-0
24	ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR	106.557-1-4
25	ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO	301.013-1-6
26	ANA MÁRCIA SILVA COSTA LEITÃO	301.103-1-5
27	ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM	301.090-1-5



28	ANA PAULA ROCHA ASFOR	300.329-1-8
29	ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA	300.579-1-0
30	ANA TEREZA DE BONIS CRUZ	106.545-1-3
31	ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA	301.290-1-6
32	ANDERSON SANTANA SEABRA	301.253-1-2
33	ANDRÉA MARIA ALVES COELHO	106.553-1-5
34	ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS	301.227-1-2
35	ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA	301.283-1-1
36	ANNA KELLY VIEIRA NANTUA CAVALCANTE	301.257-1-1
37	ANTONILSA IRENE VIEIRA	004.579-1-4
38	ANTONIO ALEXANDRINO REIS NETO	301.226-1-5
39	ANTÔNIO BENEVIDES FILHO	106.550-1-3
40	ANTÔNIO COELHO FILHO	106.554-1-2
41	ANTONIO LOPES FILHO	300.786-5-9
42	ARÍSTOCLES CANAMARY OLIVEIRA RIBEIRO	083.564-1-6
43	BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO	300.325-1-9
44	BETÂNIA ALVES	106.563-1-1
45	BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE	300.326-1-6
46	BRUNO DI MICELI DA SILVEIRA	301.092-1-X
47	BRUNO FIORI PALHANO MELO	301.168-1-X
48	BRUNO GONÇALVES NEVES	301.121-1-3
49	CAETANO SILVA LIMA	109.609-1-6
50	CAMILA VIEIRA NUNES MOURA	301.218-1-3
51	CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA	106.567-1-0
52	CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARQUES	106.561-1-7
53	CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE	106.564-1-9
54	CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ	300.343-1-7
55	CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO	301.258-1-9
56	CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES	106.559-1-9
57	CARLOS LEVI COSTA PESSOA	301.128-1-4
58	CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY	301.127-1-7
59	CARLOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA E SILVA	106.565-1-6
60	CAROLINA BEZERRIL DA FONTE REIS	301.311-1-8
61	CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO	301.309-1-X
62	CÉLIA DAMASCENO FARIAS	301.083-1-0
63	CÉLIO JOSÉ SARAIVA	103.192-1-8
64	CÉLIO PEREIRA DA COSTA	301.196-1-4



65	CINIRA MARIA LOPES SILVEIRA	301.273-1-5
66	CLÁUDIA FIUZA MAIA	083.569-1-2
67	CLAUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JÚNIOR	301.070-1-2
68	DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA	301.217-1-6
69	DANIEL LEAO HITZSCHKY MADEIRA	301.186-1-8
70	DANIEL MONTEIRO MENDES	301.113-1-1
71	DANILO NEVES DE SOUSA	301.289-1-5
72	DARLYANNE PORTELA LANDIM	106.576-1-X
73	DAVID GOMES PONTES	301.179-1-3
74	DÉBORA MASCHIO	301.192-1-5
75	DÉBORAH SOUSA BRAGA	301.209-1-4
76	DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS FILHO	301.164-1-0
77	DELANO CÂNCIO BRANDÃO	301.077-1-3
78	DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO	301.118-1-8
79	DENISE SOUSA CASTELO	301.114-1-9
80	DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO	301.173-1-X
81	DYRCE MARIA CALISTO FAMA CAMPOS	106.574-1-5
82	EDMAR LOPES ALBUQUERQUE	301.117-1-0
83	EDUARDA PAZ E SOUZA	300.598-1-6
84	EDUARDO ALMENDRA MARTINS	301.177-1-9
85	EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA	301.107-1-4
86	EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO	300582-1-6
87	EFRAIM WESLEY REBOUÇAS PINTO	301.160-1-1
88	ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA	301.116-1-3
89	EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA	301.296-1-X
90	EMANUELA VASCONCELOS LEITE	301.195-1-7
91	EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	301.026-1-4
92	EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE	301.155-1-1
93	EMMANUEL LEAL DE SANTANA	301.245-1-0
94	EPAMINONDAS CARVALHO FEITOSA	301.053-1-1
95	ÉRICA REGINA ALBUQUERQUE DE C. BRILHANTE	301.074-1-1
96	ÉRIKA MARIA MAIA RODRIGUES	301.119-1-5
97	EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO	301.159-1-0
98	FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES	300.327-1-3
99	FABIO PALÁCIO ROCHA	301.057-1-0
100	FELIPE SOUZA MARINHO	301.237-1-9
101	FERNANDA ROSSI MOTA	301.271-1-0



102	FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA DE ARRUDA	301.261-1-4
103	FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO	301.214-1-4
104	FLAVIA MARIA DE ANDRADE LIMA	301.206-1-2
105	FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA	106.570-1-6
106	FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS FREITAS	106.575-1-2
107	FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS C ZAMPIERI	111.482-1-2
108	FRANCISCA ROSIMAR BEZERRA MEMÓRIA	008.062-1-8
109	FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA	300.600-1-6
110	FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO JÚNIOR	301.246-1-8
111	FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO	106.572-1-0
112	FRANCISCO DANIEL D COSTA E SILVA	301.006-1-1
113	FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO	301.279-1-9
114	FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES	301.282-1-4
115	FRANCISCO FÁBIO BEZERRA CARNEIRO	301.274-1-2
116	FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAÚJO	301.294-1-5
117	FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO	106.573-1-8
118	FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE	301.040-1-3
119	FRANCISCO LEITÃO DE SENA	109.613-1-9
120	FRANCISCO PEREIRA TORRES	301.045-1-X
121	FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR	301.235-1-4
122	GELSON DE AZEVEDO ROSA	301.010-1-4
123	GERMANA BECCO DA SILVA CAVALCANTE	301.225-1-8
124	GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS	301.230-1-8
125	GILSANDRA NOVAES FEITOSA PEIXOTO	301.024-1-X
126	GINA KERLY PONTES MOURA	301.042-1-8
127	GIOVANNI CARVALHO COLLYER	301.073-1-4
128	GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO	300.334-1-8
129	GRAZIELLA VIANA DA SILVA	300.335-1-5
130	GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO	300.345-1-1
131	GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS	106.577-1-7
132	HEITOR ESTRELA GADELHA	301.229-1-7
133	HÉLIO SOUSA VASCONCELOS	301.275-1-X
134	HENRIQUE MENDONÇA AMORA	301.295-1-2
135	HILDA CELA DE ARRUDA COELHO	301.234-1-7
136	HUMBERTO HEITOR RIBEIRO	003.015-1-5
137	IAN MENDONÇA GOMES	301.044-1-2
138	IGOR BARRETO DE MENEZES PEREIRA	301.222-1-6



139	ISABELLE DE MENEZES FERREIRA	301.015-1-0
140	IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES	300.344-1-4
141	JACQUELINE TORRES MARTINS TEIXEIRA	106.580-1-2
142	JANNAYNA LIMA SALES NOBRE	301.310-1-0
143	JEAN BATISTA FREITAS FERREIRA	301.005-1-4
144	JERITZA BRAGA ROCHA LOPES	300.008-1-1
145	JOÃO BRITO DA COSTA FILHO	301.244-1-3
146	JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO	301.242-1-9
147	JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA	106.583-1-4
148	JOELINA PEREIRA MARINHO	300.254-1-5
149	JÔNATAS MARTINS BEZERRA NETO	301.240-1-4
150	JORGE BHERON ROCHA	301.067-1-7
151	JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO	301.293-1-8
152	JOSÉ ANTÔNIO UCHOA DE ALBUQUERQUE	106.582-1-7
153	JOSÉ CARLOS TEODORO DA SILVA	301.009-1-3
154	JOSÉ FABRÍCIO SABINO	300581-1-9
155	JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO	106.584-1-1
156	JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA	301.063-1-8
157	JOSÉ LUIZ FREITAS FILHO	301.088-1-7
158	JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE	301.262-1-1
159	JOSÉ ROBERTO DA ROCHA	301.216-1-9
160	JOSÉ VAGNER DE FARIAS	301.194-1-X
161	JOSÉ VALENTE NETO	301.158-1-3
162	JOSÉ VALTER DE ARAÚJO	301.288-1-8
163	JOSIEL GABRIEL DA ROCHA	301.110-1-X
164	JOSILANE VASCONCELOS RODRIGUES	301.021-1-8
165	JUAN MELO GOMEZ	301.122-1-0
166	JUILMA SILVA RODRIGUES	109.614-1-6
167	JULIANA ANDRADE DE LACERDA	300578-1-3
168	JULIANA CAVALCANTI FERREIRA DE MELO	106.585-1-9
169	JULIANA DE BRITTO AVELINO	301.263-1-9
170	JULIANA VASCONCELOS BORGES RIBEIRO	301.130-1-2
171	JÚLIO CÉSAR BARROSO SOBREIRA	301.126-1-X
172	JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO	301.191-1-8
173	JULLIANA NOGUEIRA ANDRADE LIMA	301.124-1-5
174	JUSSIER PIRES VIEIRA	004.287-1-X
175	KARINNE MATOS LIMA	301.046-1-7



176	KARLA MAIA BRAGA CUNHA	301.255-1-7
177	KELVIANE DE ASSUNCAO FERREIRA BARROS	301.175-1-4
178	LAIS FACÓ ALMEIDA ROMERO	301.239-1-3
179	LARA TELES FERNANDES	300.363-1-X
180	LEANDRO SOUSA BESSA	301.023-1-2
181	LEILA MARIA CARVALHO COSTA	106.587-1-3
182	LEONARDO ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR	301.008-1-6
183	LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR	300.599-1-3
184	LIA CORDEIRO FELISMINO	301.120-1-6
185	LÍGIA SOARES FALCÃO ALVES	106.589-1-8
186	LINA PONTE MARQUES	300.813-1-5
187	LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO	301.224-1-0
188	LISIANE GRANGEIRO GONÇALVES	106.588-1-0
189	LÍVIA PINHEIRO SOARES	300575-1-1
190	LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR	301.207-1-X
191	LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO	301.193-1-2
192	LUCIANA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL	301.241-1-1
193	LUCIANA ROCHA DE BARROS	301.133-1-4
194	LUÍS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA	003.006-1-6
195	LUÍS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ	106.586-1-6
196	LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES	301.174-1-7
197	LUIZA NÍVEA DIAS PESSOA	301.102-1-8
198	MANFREDO ROMMEL CANDIDO MACIEL	301.065-1-2
199	MANOELLA DE QUEIROZ FREITAS LIMA	301.213-1-7
200	MARCELA TENISE LOPES CARRILHO MACHADO	301.248-1-2
201	MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA	301.210-1-5
202	MARCELO MARQUES MOREIRA	301.286-1-3
203	MARCIA MARIA PINHEIRO DA SILVA	301.251-1-8
204	MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO	301.312-1-5
205	MARCUS FÁBIO NEGREIROS COLARES	301.231-1-5
206	MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA	004.421-1-9
207	MARIA ANGÉLICA CARDOSO MENDES BEZERRA	004.703-1-7
208	MARIA CÉLIA DE SERPA MOURA SILVA	113.975-1-4
209	MARIA CRISTINA AGUIAR COSTA	004.365-1-8
210	MARIA DAS DORES ANDRADE FALCÃO	106.595-1-5
211	MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO	106.596-1-2
212	MARIA LETÍCIA CAVALCANTE DE MACEDO	106.594-1-8



213	MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA	003.422-1-1
214	MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM	301.011-1-1
215	MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE	301.012-1-9
216	MARIELLA PITTARI JANERI	301.085-1-5
217	MARILIA BRAGA OLINDA DE LUCENA	301.199-1-6
218	MARLY ANNE OJAIME C ALBUQUERQUE	301.264-1-6
219	MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO	301.108-1-1
220	MARTÔNIO BRANDÃO PESSOA	301.305-1-0
221	MARYLENE GOMES VENÂNCIO	301.039-1-2
222	MATHEUS SILVA MACHADO	300583-1-3
223	MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES	300576-1-9
224	MICHELE ALENCAR PONTE	301.047-1-4
225	MICHELE CÂNDIDO CAMELO	301.084-1-8
226	MÔNICA ALVES FERREIRA ALEXANDRE E SOUSA	301.094-1-4
227	MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO	096.411-1-4
228	MONIQUE ROCHA DIAS	301.022-1-5
229	MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO	300.331-1-6
230	MYLENA MARIA SILVA REGINALDO F GOMES	301.178-1-6
231	NADINNE SALES CALLOU ESMERALDO PAES	301.162-1-6
232	NATALI MASSILON PONTES	301.035-1-3
233	NATHALIA DE RICCIO	300.353-1-3
234	NELIE ALINE SARAIVA MARINHO	301.285-1-6
235	NILO DE OLIVEIRA MENDONÇA FILHO	301.097-1-6
236	ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS	301.307-1-5
237	PALOMA MACHADO DE MOREIRA	300.348-1-3
238	PATRÍCIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO	301.002-1-2
239	PAULA ABREU GONDIM	301.182-1-9
240	PAULA BRITO DANTAS	301.306-1-8
241	PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO	300580-1-1
242	PAULO EMÍLIO DE ALENCAR BEZERRA	301.123-1-8
243	PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS	301.016-1-8
244	PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA	300.349-1-0
245	PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO	106.605-1-3
246	PETRUS HENRIQUE GONÇALVES FREIRE	301.058-1-8
247	PRISCILLA BARRETO GUSMÃO	301.131-1-X
248	PRISCILLA SILVA HOLANDA	300.340-1-5
249	RAFAEL CARVALHO GÓIS	301.265-1-3



250	RAFAEL MAIA TEIXEIRA	300.341-1-2
251	RAFAEL PIAIA	300.601-1-3
252	RAFAEL TEIXEIRA CRUZ	301.232-1-2
253	RAFAEL VILAR SAMPAIO	301.236-1-1
254	RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO	301.163-1-3
255	RAIMUNDO FÁBIO IVO GOMES	301.098-1-3
256	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JUNIOR	301.033-1-9
257	RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA FILHO	111.015-1-8
258	RAMYLLE MARIA DE ALMEIDA HOLANDA	301.066-1-X
259	RAPHAEL ESMERALDO NOGUEIRA	301.266-1-0
260	RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES	301.301-1-1
261	RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS	301.036-1-0
262	REBECCA MACHADO DE MOREIRA	301.277-1-4
263	REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA	301.004-1-7
264	RÉGIS COE GIRAO	301.190-1-0
265	RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO	301.252-1-5
266	REJANE ROLIM DOS SANTOS	301.109-1-9
267	RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO	106.607-1-8
268	RENATA EMILI LEITE MOTA PINHEIRO	300788-2-9
269	RENATA PITA PIMENTEL	301.197-1-1
270	RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA	301.172-1-2
271	RICARDO NÓBREGA MOREIRA	301.292-1-0
272	ROBERTA MADEIRA QUARANTA	301.032-1-1
273	ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA	301.028-1-9
274	RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	300.362-1-2
275	ROGÉRIO MATIAS REBOUÇAS DA SILVEIRA	106.611-1-0
276	ROSÂNGELA BOBÔ DE CARVALHO NORONHA	301.048-1-1
277	ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHÃES	301.037-1-8
278	RUBENA FLAVIA MOURA LEITE GONDIM	301.221-1-9
279	SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA	300577-1-6
280	SÂMIA COSTA FARIAS MAIA	301.180-1-4
281	SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES	301.104-1-2
282	SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE	301.267-1-8
283	SANDRA DOND FERREIRA	083.602-1-9
284	SANDRA MOURA DE SÁ	301.027-1-1
285	SEALTIEL DUARTE DE OLIVEIRA	301.081-1-6
286	SÉRGIO LUÍS DE HOLANDA B SOARES ARAÚJO	301.111-1-7





287	SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI	301.170-1-8
288	SILVANA MATOS FEITOZA	301.212-1-X
289	SILVANE FALCÃO DA ROCHA LIMA	301.276-1-7
290	SILVÉRIO ÁTALO BATISTA NOBRE	106.613-1-5
291	SILVIA HELENA DE CARVALHO	106.612-1-8
292	SILVIA MARIA RODRIGUES COSTA CORTEZ	106.614-1-2
293	SOFIA FROTA ALBUQUERQUE	300.788-1-0
294	SULAMITA ALVES TEIXEIRA	301.300-1-4
295	SUSANA POMPEU SARAIVA	301.284-1-9
296	TÂNIA MARIA FREITAS MAMEDE	003.097-1-0
297	THIAGO OLIVEIRA TOZZI	301.064-1-5
298	TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS	301.020-1-0
299	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	301.060-1-6
300	TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE	301.082-1-3
301	TULIO IUMATTI FERREIRA	301.185-1-0
302	VALÉRIA MENEZES DE MORAES TELES	301.250-1-0
303	VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU	106.617-1-4
304	VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES	301.014-1-3
305	VICTOR EMANOEL ESTEVES	109.615-1-3
306	VICTOR MATOS MONTENEGRO	301.270-1-3
307	VINICIUS NORONHA DA COSTA	301.041-1-0
308	WEIMAR SALAZAR MONTORIL	301.223-1-3
309	YAMARA LAVOR COLARES	301.304-1-3
310	YANAYHER MYDORE DE VERAS T NEPOMUCENO	301.051-1-7
311	YASMINA BRAIDE DOS SANTOS	301.025-1-7

**PORTARIA Nº 2163/2019**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do Art. 1º e seus parágrafos, da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, DOE de 16/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores abaixo relacionados nesta Portaria, durante o mês de setembro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2019.

N.º	NOME	MATRÍCULA	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
01	Danielle de Castro Vasconcelos	300814-2-0	Supervisor de Núcleo	315,00
02	Francisco Alexandre C. de Oliveira	087522-2-2	Datilógrafo	315,00
03	Lilliane Andrade Sousa	300790-1-9	Gerente de Recursos Humanos	315,00
04	Mirian Avelino de Mendonça	301144-1-8	Aux. de Administração	315,00
05	Regiane Guimarães de Sousa	300783-1-4	Supervisor de Núcleo	315,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.575,00</b>

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
Registre-se e Publique-se.

**PORTARIA N° 2164/2019**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS de Nível Superior relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de setembro/2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 14 de agosto de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 2164/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Nº	MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
1	300812-1-8	ALECIO FARIAS GOMES BADALAMENTI	R\$ 75,60
2	300796-2-0	ALEX NOGUEIRA DA SILVA	R\$ 75,60
3	300833-2-6	ALINE CYNARA MAIA QUEIROZ	R\$ 75,60
4	300825-3-2	ALINE LIMA PIMENTEL	R\$ 75,60
5	300815-9-5	AMANDA ANDRE DA SILVA	R\$ 75,60
6	300827-1-0	ANA BEATRIZ DE SOUSA CID CRUZ	R\$ 75,60
7	300822-0-6	ANA CAROLINA CARNEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 75,60
8	300817-8-1	ANA CAROLINA DE FREITAS ALVES	R\$ 75,60
9	300813-0-7	ANA LUISA LEMOS BESSA DE OLIVEIRA	R\$ 75,60
10	300821-0-9	ANA LUIZA PINTO TORRES	R\$ 75,60
11	300817-9-X	ANA LUIZA SALES PORTELA	R\$ 75,60
12	300816-8-4	ANA RACHEL MILFONT RANGEL SABINO	R\$ 75,60
13	300793-6-1	ANA RAQUEL DE ARAUJO CAMPOS	R\$ 75,60
14	300832-9-6	ANA VICTORIA FREIRE COUTO	R\$ 75,60
15	300805-4-8	ANDRE FURTADO NEO	R\$ 75,60
16	300820-7-9	ANDRESA OLIVEIRA CAVALCANTE	R\$ 75,60
17	300798-8-4	ANGELO MACIEL OLIVEIRA	R\$ 75,60
18	300821-8-4	ANNE CAROLINE RODRIGUES BELEM	R\$ 75,60
19	300811-1-0	ANTONIA BIANCA MORAIS TORRES	R\$ 75,60
20	300824-8-6	ANTONIA LUCIA ALBUQUERQUE OLIVEIRA	R\$ 75,60
21	300814-3-9	ANTONIO ADRIZIO SANTIAGO DE FREITAS	R\$ 75,60
22	300821-4-1	ANTONIO NICKSON DE OLIVEIRA QUEIROZ	R\$ 75,60
23	300833-4-2	ANTONIO WILGNER SOUZA SANTOS	R\$ 75,60
24	300816-9-2	ARTUR MACEDO MONTEIRO	R\$ 75,60
25	300820-4-4	AYLANA MARIA BRAGA DIAS	R\$ 75,60
26	3008044-0	BARBARA ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 75,60
27	3008270-2	BARBARA WILLIANE MOREIRA DE ANDRADE	R\$ 75,60



Nº	MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
28	300830-8-3	BEATRIZ DE ALENCAR BRITO	R\$ 75,60
29	3008052-1	BEATRIZ DE FREITAS SABOYA	R\$ 75,60
30	3008118-8	BIANCA PINHEIRO CAVALCANTE MELO	R\$ 75,60
31	300833-5-0	BRENDA STEPHANY GOMES PINHO	R\$ 75,60
32	3008191-9	BRENA CAMARA NASCIMENTO PIMENTEL	R\$ 75,60
33	3008187-0	BRENDA CASTRO CUNHA	R\$ 75,60
34	3008106-4	BRIGIDA JALES MOURAO	R\$ 75,60
35	3008113-7	BRUNA BEZERRA BARROS	R\$ 75,60
36	300831-0-5	BRUNA ROBERTA DA SILVA ALVES	R\$ 75,60
37	300796-7-1	BRUNO ARAUJO DUARTE	R\$ 75,60
38	300805-0-5	BRUNO SALUSTIANO SILVA RODRIGUES	R\$ 75,60
39	300792-4-8	BRUNO VIEIRA DE MACEDO	R\$ 75,60
40	300820-0-1	CAMILA BATISTA CORTEZ	R\$ 75,60
41	300804-3-2	CANDICE MAIA SOARES DE ALMEIDA	R\$ 75,60
42	300808-0-7	CARLA RAYLLA CANDIDO PEREIRA	R\$ 75,60
43	300826-1-3	CARLOS EDUARDO RODRIGUES PARENTE	R\$ 75,60
44	300795-9-0	CARLOS GABRIEL FALCAO MARINHO	R\$ 75,60
45	300804-2-4	CAROLINA RODRIGUES GANGORRA	R\$ 75,60
46	300820-3-6	CASSIO LUIZ OLIVEIRA DE HOLANDA	R\$ 75,60
47	300809-3-9	CELSO HENRIQUE VERAS HOLANDA	R\$ 75,60
48	300831-7-2	CIBELE RANGEL APOLONIO ELIAS	R\$ 75,60
49	300808-5-8	CICERA CAMILA OLEGARIO DE LIMA	R\$ 75,60
50	300796-5-5	CREUSA THAYANNE SILVA RODRIGUES JACO	R\$ 75,60
51	300809-7-1	DANDARA CHAVES ALMEIDA	R\$ 75,60
52	300791-5-9	DANDARA LEITE SA CAVALCANTE	R\$ 75,60
53	300818-2-X	DANIEL ANTONIO MELLO DE ASSIS	R\$ 75,60
54	300828-0-X	DANIEL PINHEIRO OLIVEIRA	R\$ 75,60
55	300817-5-7	DANIELLE DE ALCANTARA VASCONCELOS	R\$ 75,60
56	300826-9-9	DANUBIA SILVA ALMEIDA MOTA LIMA	R\$ 75,60
57	300820-6-0	DARCYA ALVES MONTEIRO	R\$ 75,60
58	300803-4-3	DIOGO MESQUITA MOURAO	R\$ 75,60
59	300793-8-8	DOUGLAS FABIAN SILVA LACERDA	R\$ 75,60
60	300825-5-9	EDUARDA FREITAS MESQUITA	R\$ 75,60
61	300823-9-7	ELEN ALMEIDA MOREIRA	R\$ 75,60
62	300833-1-8	EMANUEL OTAVIO DE OLIVEIRA FARIAS	R\$ 75,60
63	300825-4-0	EMANUELLE DE SOUSA SALES	R\$ 75,60



Nº	MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
64	300785-1-9	EMILIA AYME DA CRUZ	R\$ 75,60
65	300814-4-7	EMILLE RIBEIRO VALENCA	R\$ 75,60
66	300826-0-5	EMILY MARLA VIEIRA ARAUJO	R\$ 75,60
67	300810-8-0	ESTAZE FELIPE PINHEIRO	R\$ 75,60
68	300827-6-1	ESTEVAO FERREIRA PEQUENO	R\$ 75,60
69	300825-2-4	EVELYNE FROTA SILVA GUIMARAES	R\$ 75,60
70	300785-0-0	FABIANA DO NASCIMENTO PEREIRA	R\$ 75,60
71	300826-7-2	FELIPE SAULO DE SOUSA	R\$ 75,60
72	300824-3-5	FELIPE TITO VARGAS	R\$ 75,60
73	300818-1-1	FERNANDA MARIA DE MORAIS QUEIROZ	R\$ 75,60
74	300791-6-7	FERNANDO LEONEL DA SILVEIRA PEREIRA	R\$ 75,60
75	300824-9-4	FRANCISCA MILENA SANTIAGO SILVA	R\$ 75,60
76	300826-3-X	FRANCISCA NEIRILANE ROQUES NASCIMENTO	R\$ 75,60
77	300826-6-4	FRANCISCO CLAUDIO TORRES FURTADO FILHO	R\$ 75,60
78	300822-3-0	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA DE SENA	R\$ 75,60
79	300816-6-8	FRANCISCO ELIAS DA SILVA COELHO	R\$ 75,60
80	300784-2-X	FRANCISCO FERNANDO UCHOA ALVES	R\$ 75,60
81	300828-2-6	FRANCISCO LINDOMARIO DE MELO DE OLIVEIRA	R\$ 75,60
82	300805-8-0	FRANCISCO RENNER CAVALCANTE COELHO	R\$ 75,60
83	300832-6-1	FRANCISCO SATIRO DE ALCANTARA JUNIOR	R\$ 75,60
84	300799-8-1	FRANCISCO TALISSON LOBO MASCARENHAS	R\$ 75,60
85	300816-4-1	FRANCISCO VALDIR BRAGA DE SOUSA FILHO	R\$ 75,60
86	300791-1-6	FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA LOPES	R\$ 75,60
87	300803-6-X	FRANK ALLAN FERREIRA SABOIA	R\$ 75,60
88	300805-6-4	FREDERICO VERAS PEREIRA DA CRUZ	R\$ 75,60
89	300816-7-6	GABRIEL DE MORAES FERREIRA	R\$ 75,60
90	300831-2-1	GABRIEL FROTA LEITAO LIMA	R\$ 75,60
91	300786-4-0	GABRIEL LIMA MAGALHAES	R\$ 75,60
92	300831-6-4	GABRIEL MAIA SILVA	R\$ 75,60
93	300824-0-0	GABRIEL MOURA BRAUNA	R\$ 75,60
94	300819-9-4	GABRIEL SANTOS DA SILVA	R\$ 75,60
95	300827-2-9	GABRIELA VERISSIMO FERREIRA BESSA	R\$ 75,60
96	300810-2-1	GISELLY RUTH DE AGUIAR FREITAS	R\$ 75,60
97	300832-3-7	GUSTAVO ARARIPE VIANA	R\$ 75,60
98	300830-4-0	HELEN PINHEIRO SANFORD FROTA	R\$ 75,60
99	300803-2-7	HELLEN CAMILE DE LACERDA BEZERRA	R\$ 75,60



Nº	MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
100	300794-9-3	IANA ARAGAO ESMERALDO	R\$ 75,60
101	300803-8-6	IGOR PAIVA AMARAL	R\$ 75,60
102	300826-8-0	IOLANDA GOMES DA SILVA SOUSA	R\$ 75,60
103	300817-3-0	ISRAEL JAMERSON PINHEIRO RODRIGUES	R\$ 75,60
104	300804-0-8	JADEH FERRER CARVALHO PINTO	R\$ 75,60
105	300819-6-X	JADY FERREIRA DE SOUZA CONFESSOR	R\$ 75,60
106	300821-1-7	JAMILLE ROCHA SAMPAIO	R\$ 75,60
107	300798-3-3	JANDERSON LIRA DOS SANTOS	R\$ 75,60
108	300821-2-5	JEFTER DE OLIVEIRA SOBREIRA	R\$ 75,60
109	300794-7-7	JENNYFFER MIKAELLY VIEIRA DE PAIVA	R\$ 75,60
110	300799-6-5	JESSICA CRISTINE VASCONCELOS ARAUJO	R\$ 75,60
111	300822-2-2	JOAO LUCAS BRASIL SANTOS MAGALHAES LEITE	R\$ 75,60
112	300830-7-5	JOAO VICTOR BARROS DANTAS	R\$ 75,60
113	3008123-4	JOAO VICTOR SOARES CARVALHO	R\$ 75,60
114	300831-8-0	JOELY CORDEIRO DOS SANTOS	R\$ 75,60
115	3008192-7	JOGEANNE SOUZA DOS SANTOS	R\$ 75,60
116	300828-1-8	JORDANA CUNHA CORREIA LIMA	R\$ 75,60
117	3008185-4	JORGIANE DOS ANJOS LOBO	R\$ 75,60
118	3007923-X	JOSE EDAVIVERTON ALVES DE SOUSA	R\$ 75,60
119	300831-1-3	JOSE EMLSON RIOS MORAIS JUNIOR	R\$ 75,60
120	3007919-1	JOSE ERIVERTON OLIVEIRA DE AGUIAR	R\$ 75,60
121	3008020-3	JOSE JOACELO DE CARVALHO BARACHO	R\$ 75,60
122	3008041-6	JOSE MARCLEUDO SILVA DE ALMEIDA	R\$ 75,60
123	3007985-X	JOSE NILTON DE MENEZES MARINHO FILHO	R\$ 75,60
124	3007984-1	JOSE WELLINGTON ESTEVAO FERNANDES	R\$ 75,60
125	3007978-7	JOYCE BATISTA DE LIMA	R\$ 75,60
126	300831-5-6	JOYCE MONTEIRO VIEIRA	R\$ 75,60
127	3007980-9	JULIANA FERRAZ ROCHA	R\$ 75,60
128	3008241-9	JULIANE GIRAO DE MOURA	R\$ 75,60
129	3008000-9	JUSTINO ALVES MARTINS JUNIOR	R\$ 75,60
130	3008119-6	KARINE BASTOS CARNEIRO	R\$ 75,60
131	3008201-X	KAROLINE SOUZA SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 75,60
132	3008258-3	KASSANDRA COSTA DE SOUSA	R\$ 75,60
133	3008101-3	KECIA SILVA MELO	R\$ 75,60
134	3008001-7	KENNIA DE CASSIA PEREIRA MENDES	R\$ 75,60
135	3008194-3	LAIS LIMA DE ALBUQUERQUE	R\$ 75,60



Nº	MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
136	300833-0-X	LARA GUIMARAES AMORIM LUNA	R\$ 75,60
137	300832-4-5	LARISSA DAYANE DIOGENES SARAIVA	R\$ 75,60
138	300825-1-6	LARISSA PARENTE COSTA BARROS	R\$ 75,60
139	300808-2-3	LARISSA ALBUQUERQUE DE AGUIAR	R\$ 75,60
140	300810-7-2	LEONARDO ALMEIDA DA SILVA	R\$ 75,60
141	300797-7-9	LETICIA BEZERRA FRANCELINO LUCENA	R\$ 75,60
142	300827-3-7	LETICIA DE LUCENA VIEIRA DE ALENCAR	R\$ 75,60
143	300819-7-8	LETICIA MARIA OLIVEIRA CORREIA	R\$ 75,60
144	300815-5-2	LETYCIA FILGUEIRAS FORTE	R\$ 75,60
145	300804-7-5	LIA AVILA DIOGO MATOS	R\$ 75,60
146	300832-1-0	LILIAN COSTA AMARAL	R\$ 75,60
147	3008160-9	LIVIA MOURA MENEZES	R\$ 75,60
148	3007940-X	LUCAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	R\$ 75,60
149	300830-9-1	LUCAS SANTANA DE MORAES	R\$ 75,60
150	300831-9-9	LUCIANA SARAIVA FELICIO	R\$ 75,60
151	300818-6-2	LUIZA GABRIELA ATANASIO ALCANTARA MOREIRA	R\$ 75,60
152	300827-8-8	LYARA MARIA PERES XIMENES	R\$ 75,60
153	300815-4-4	LYZANNDRAGNA MAGNA GONCALVES DA SILVA	R\$ 75,60
154	300810-0-5	MARCELO LOPES DE MELLO FILHO	R\$ 75,60
155	300825-0-8	MARCIO JOSE MACEDO GARCIA JUNIOR	R\$ 75,60
156	300832-5-3	MARCO COELHO DE SOUZA ALMEIDA	R\$ 75,60
157	300825-6-7	MARCOS ANDREY DA SILVA SOUSA	R\$ 75,60
158	300810-3-X	MARCOS PAULO LIMA ALMEIDA	R\$ 75,60
159	300801-8-1	MARIA BEATRIZ OLIVEIRA TOMAZ	R\$ 75,60
160	300810-4-8	MARIA CATARINA LINHARES FEIJAO VILLA REAL ARAUJO	R\$ 75,60
161	300794-8-5	MARIA CLARA HOLANDA LIMA	R\$ 75,60
162	300817-6-5	MARIA SOCORRO ALVES DE MACEDO	R\$ 75,60
163	300809-2-0	MARIANA FROTA FARIAS	R\$ 75,60
164	300832-8-8	MARIANA GOMES BAZANI	R\$ 75,60
165	300816-1-7	MARIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	R\$ 75,60
166	300815-7-9	MARINA SOUZA TERCEIRO MUNIZ	R\$ 75,60
167	300825-9-1	MARISA SAMPAIO NEVES AIRES	R\$ 75,60
168	300807-9-3	MATHEUS ALMEIDA MACHADO	R\$ 75,60
169	300820-2-8	MATHEUS CAVALCANTE LIMA	R\$ 75,60
170	300825-7-5	MATHEUS HENRIQUE DE ABREU SILVA	R\$ 75,60
171	300822-1-4	MATHEUS OLIVER MENEZES DE MORAIS TELES	R\$ 75,60



Nº	MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
172	300796-6-3	MATHEUS RODRIGUES FERNANDES DA SILVA	R\$ 75,60
173	300832-7-X	MATHILDE NOELANIE CHANTAL PAULINE VOISIN	R\$ 75,60
174	300794-1-8	MIQUEIAS ANTONY MOREIRA DE ANDRADE	R\$ 75,60
175	300833-3-4	MIRLENA DE SOUZA GOMES CORREIA	R\$ 75,60
176	300794-2-6	MIRLA LIMA DA SILVA	R\$ 75,60
177	300798-6-8	MOABE SOUZA LEITE	R\$ 75,60
178	300809-5-5	NATHALIA SANTIAGO DE PINHO	R\$ 75,60
179	300796-4-7	NAYARA HELLEN LIMA MOTA	R\$ 75,60
180	300795-5-8	OTAVIO EVANGELISTA CRUZ	R\$ 75,60
181	300827-5-3	PABLO HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA	R\$ 75,60
182	300831-3-X	PATRICK CESAEPEREIRA CAMELO	R\$ 75,60
183	3008091-2	PAULA CAMINHA MARTINEZ	R\$ 75,60
184	300818-3-8	PAULO JANISON BORGES MOTA	R\$ 75,60
185	300807-3-4	PAULO SERGIO SANTOS DA SILVA	R\$ 75,60
186	300819-0-0	PAULO WALLACE COSTA DE OLIVEIRA	R\$ 75,60
187	300817-4-9	PEDRO PAULO DA SILVA NETO	R\$ 75,60
188	300795-0-7	RAFAEL DA SILVA MARQUES	R\$ 75,60
189	300809-6-3	RAIANE MAIARA DE LIMA	R\$ 75,60
190	300814-5-5	RAQUEL DA SILVA MARTINS	R\$ 75,60
191	300816-3-3	RAQUEL PINHEIRO FURTADO	R\$ 75,60
192	300817-0-6	RAQUEL PINHEIRO SALES	R\$ 75,60
193	300794-4-2	REBECA COSTA CARLOS BARRETO	R\$ 75,60
194	300821-7-6	REBECA MELO ROLIM	R\$ 75,60
195	300815-6-0	RENATA SOUSA CHAVES	R\$ 75,60
196	300827-4-5	ROBSON LUIZ TEIXEIRA SOUSA	R\$ 75,60
197	300831-4-8	ROGER TRAVASSOS LOPES DE ANDRADE	R\$ 75,60
198	300826-2-1	RUDSON SILVA AGUIAR	R\$ 75,60
199	300818-0-3	SABRINA KELLY ALVES RODRIGUES	R\$ 75,60
200	300798-1-7	SABRINA SOUSA DE OLIVEIRA	R\$ 75,60
201	300817-7-3	SARAH PASSOS BRASIL	R\$ 75,60
202	300830-3-2	STALIN RAGNER HOLANDA DE SOUSA	R\$ 75,60
203	300816-2-5	TAINAH GONCALVES DE CARVALHO PIMENTEL	R\$ 75,60
204	300821-9-2	TAYSA LUIALLA DOS SANTOS	R\$ 75,60
205	300821-6-8	TEREZA HELENA BEZERRA GRANGEIRO	R\$ 75,60
206	300800-7-6	THALES VIEIRA ALCANTARA	R\$ 75,60



Nº	MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
207	300798-9-2	THALIA ARIADNA NERES PAIXAO	R\$ 75,60
208	300827-9-6	THALITA TAVARES LOPES	R\$ 75,60
209	300791-4-0	THAMIRYS TELES ALVES	R\$ 75,60
210	300818-8-9	THYAGO OLIVEIRA COSTA	R\$ 75,60
211	300824-7-8	VANESSA BARROSO LINHARES	R\$ 75,60
212	300793-7-X	VICTOR DE ALENCAR GOMES MAGALHAES	R\$ 75,60
213	300826-4-8	VINICIUS ARAUJO MACEDO	R\$ 75,60
214	3008320-2	VINICIUS DE MORAIS PEREIRA	R\$ 75,60
215	300830-5-9	VIRGINIA MARIA GONÇALVES BELEM ROCHA	R\$ 75,60
216	300816-5-X	VIRNA ARAUJO VIANA	R\$ 75,60
217	300832-2-9	VITORIA GUERRA VIANA	R\$ 75,60
218	300808-6-6	YASMIN NASCIMENTO CHAGAS	R\$ 75,60
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 16.480,80</b>

**PORTARIA N° 2165/2019**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS de Nível Médio relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de setembro/2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 2165/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

N.º	MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
1	300828-6-9	ADISON PAULINO DE OLIVEIRA	R\$ 75,60
2	300823-1-1	AILA MARIA LAURENTINO DA SILVA	R\$ 75,60
3	300829-3-1	ALICE ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 75,60
4	300814-0-4	ALICE ARAGÃO BANDEIRA	R\$ 75,60
5	300813-2-3	ANA CECÍLIA SOUSA DO NASCIMENTO	R\$ 75,60
6	300824-4-3	ANA VITÓRIA MARIANO NASCIMENTO	R\$ 75,60
7	300822-7-3	ANDRIEL RODRIGUES DE ABREU	R\$ 75,60
8	300828-5-0	ANDRIELLE OLIVEIRA ARARUNA	R\$ 75,60
9	300823-3-8	ANTONIO VICTOR DE OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 75,60
10	300822-9-X	BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	R\$ 75,60
11	300822-4-9	BEATRIZ DO NASCIMENTO PEREIRA	R\$ 75,60
12	300829-8-2	BRUNO DA SILVA ARAUJO	R\$ 75,60





N.º	MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
13	300824-5-1	CARLOS ADRIEL SILVA DOS SANTOS	R\$ 75,60
14	300824-6-X	CLEMILSON PEREIRA ANDRADE	R\$ 75,60
15	300830-1-6	COSMO GEIRLESSON DE SOUZA FELIPE	R\$ 75,60
16	300814-7-1	DÁVILA LIMA DE ARAÚJO	R\$ 75,60
17	300813-8-2	EMANOEL ARNALDO SOUSA VENTURA	R\$ 75,60
18	300822-5-7	EMILY DE OLIVEIRA MENDES	R\$ 75,60
19	300830-2-4	FRANCISCO EDIVAN MOTA DOS SANTOS	R\$ 75,60
20	300829-0-7	FRANCISCO IGOR SANTOS SILVA	R\$ 75,60
21	300828-7-7	FRANCISCO IRAN RODRIGUES PINHEIRO	R\$ 75,60
22	300815-2-8	FRANCISCO LUAN DOS SANTOS ALVES	R\$ 75,60
23	300823-4-6	FRANCISCO WELLINGTON MOREIRA DE SOUSA	R\$ 75,60
24	300811-2-9	GABRIEL JEREMY DE ALMEIDA	R\$ 75,60
25	300814-6-3	GEOVANA DA SILVA BERNARDO	R\$ 75,60
26	300828-9-3	GUILHERME DA CRUZ GAMES	R\$ 75,60
27	300812-4-2	ISADORA MARIA LOPES	R\$ 75,60
28	300813-7-4	IZADORA LIMA LOPES	R\$ 75,60
29	300811-0-2	IZAMARA LORRANA CHAGAS COELHO	R\$ 75,60
30	300813-6-6	JADSON BRENO FERREIRA	R\$ 75,60
31	300830-0-8	JANICE NUNES CARNEIRO	R\$ 75,60
32	300829-9-0	JOAO VICTOR DA SILVA	R\$ 75,60
33	300823-6-2	KARLA STEPHANY GOMES DE AQUINO	R\$ 75,60
34	300814-9-8	LETÍCIA MAGNA BEZERRA ALEXANDRE	R\$ 75,60
35	300811-4-5	LETÍCIA SANTOS BESERRA	R\$ 75,60
36	300815-0-1	LIZANDRO MUNIZ DOS SANTOS	R\$ 75,60
37	300823-2-X	LUANA LOPES DE OLIVEIRA	R\$ 75,60
38	300822-6-5	LUIS AFRANIO DOS SANTOS VIEIRA	R\$ 75,60
39	300813-3-1	LUIS MIGUEL SALGUEIRO MENDES	R\$ 75,60
40	300823-7-0	MARA RUBIA PAZ MATEUS DA SILVA	R\$ 75,60
41	300812-7-7	MARIA CLARA SILVEIRA DOS SANTOS	R\$ 75,60
42	300813-5-8	MARIA GRAZIELA BARBOSA	R\$ 75,60
43	300829-1-5	MARIA ISMAELE TELES RIBEIRO	R\$ 75,60
44	300814-1-2	MARIA IZABELI LIMA DA SILVA	R\$ 75,60
45	300812-8-5	MARIA RITA VITÓRIA SOARES	R\$ 75,60
46	300813-4-x	MATEUS BRAGA DA SILVA	R\$ 75,60
47	300829-5-8	MORGANA CUSTODIO LIMA	R\$ 75,60
48	300812-5-0	PABLO ROBERTO RUFINO DE SOUSA	R\$ 75,60



N.º	MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
49	300829-6-6	RAISSA SOUSA DE ASSIS	R\$ 75,60
50	300810-9-9	RAYSA ALMEIDA DA SILVA	R\$ 75,60
51	300812-9-3	ROBSON SÉRGIO OLIVEIRA	R\$ 75,60
52	300829-4-X	ROSEANA ALVES RODRIGUES	R\$ 75,60
53	300829-2-3	SABRINA ALBUQUERQUE VICTOR	R\$ 75,60
54	300811-6-1	SÂMIA SOARES DA SILVA	R\$ 75,60
55	300828-8-5	SIELEN KELLEN SILVA DE SOUZA	R\$ 75,60
56	300812-6-9	TAMARA DE MELO BERNARDINO	R\$ 75,60
57	300823-5-4	THAYNARA PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 75,60
58	300829-7-4	VANESSA DE SOUSA FARIAS	R\$ 75,60
59	300822-8-1	VLADSON PAIVA DE SOUSA	R\$ 75,60
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.460,40</b>

**PORTARIA N° 2167/2019**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, DIFERENÇA DE AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS de nível médio, relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de agosto/2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 14 de agosto de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 2167/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

N.º	MAT.	NOME	AGOSTO
1	300828-5-0	ANDRIELLE OLIVEIRA ARARUNA	79,20
2	300828-6-9	ADISON PAULINO DE OLIVEIRA	79,20
3	300828-7-7	FRANCISCO IRAN RODRIGUES PINHEIRO	79,20
4	300828-8-5	SIELEN KELLEN SILVA DE SOUZA	79,20
5	300828-9-3	GUILHERME DA CRUZ GAMES	79,20
6	300829-0-7	FRANCISCO IGOR SANTOS SILVA	79,20
7	300829-1-5	MARIA ISMAELE TELES RIBEIRO	79,20
8	300829-2-3	SABRINA ALBUQUERQUE VICTOR	79,20
9	300829-3-1	ALICE ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA	79,20
10	300829-4-X	ROSEANA ALVES RODRIGUES	79,20
11	300829-5-8	MORGANA CUSTODIO LIMA	79,20
12	300829-6-6	RAISSA SOUSA DE ASSIS	79,20
13	300829-7-4	VANESSA DE SOUSA FARIAS	79,20
14	300829-8-2	BRUNO DA SILVA ARAUJO	79,20



N.º	MAT.	NOME	AGOSTO
15	300829-9-0	JOAO VICTOR DA SILVA	79,20
16	300830-0-8	JANICE NUNWA CARNEIRO	79,20
17	300830-1-6	COSMO GEIRLESSON DE SOUZA FELIPE	79,20
18	300830-2-4	FRANCISCO EDIVAN MOTA DOS SANTOS	79,20
			TOTAL R\$ 1.425,60

**PORTARIA Nº2152 /2019-DPGE/CORGER.**

VISITA DE INSPEÇÃO ÀS DEFENSORIAS DAS COMARCAS DE MORADA NOVA RUSSAS LIMOEIRO DO NORTE.

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº 80/94, a Lei Complementar Estadual nº 06/97;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, V, da Resolução nº 72 do CONSUP/DPGE- CE, de 18 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 6º, I, da Resolução 43/2010;

RESOLVE

DESIGNAR o Defensor Público Auxiliar desta Corregedoria, JÚLIO CÉSAR BARROSO SOBREIRA, para juntamente com o Corregedor Geral JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO realizar VISITA DE INSPEÇÃO as Defensorias Públicas das Comarcas de Morada Nova, Russas e Limoeiro do Norte, nos dias 16 e 17 de setembro de 2019.

CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, em 12 de agosto de 2019.

**José Laerte Marques Damasceno**  
Defensor Público/Corregedor-Geral

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 001/2019**

**DESPACHO INICIAL**

A 7ª Defensoria Pública do Núcleo de Assistência ao Preso Provisório e às Vítimas de Violência (NUAPP) da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal (Lei Complementar 80/1994, art. 1º);

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é Órgão da Execução Penal e que velará pela regular execução da pena e da medida de segurança, oficiando, no processo executivo e nos incidentes da execução, para a defesa dos necessitados em todos os graus e instância, de forma individual e coletiva (Lei de Execução Penal, art. 2o, PU e art. 81-A);

CONSIDERANDO que dentre os objetivos da Defensoria Pública estão a primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais, a afirmação do Estado Democrático de Direito e a prevalência e a efetividade dos direitos humanos (Lei Complementar 80/1994, artigo 3º-A);

CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública visitar os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento, e requerer, quando for o caso, a apuração de responsabilidade, nos termos do art. 81-B, V, da Lei nº 7.210/84;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública atuar nos estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes, visando a assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais Lei Complementar 80/1994, artigo 4º);

CONSIDERANDO que a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária (Constituição Federal, artigo 5º, LXV);

CONSIDERANDO que ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança (Constituição Federal, artigo 5º, LXVI);

CONSIDERANDO que o Estado indenizará a pessoa que ficar presa além do tempo fixado na sentença (Constituição Federal, artigo 5º, LXXV);

CONSIDERANDO que é assegurado aos presos o respeito à integridade física e à moral (Constituição Federal, artigo 5º, XLIX);

CONSIDERANDO que o condenado deverá ser posto, imediatamente, em liberdade, mediante alvará do juiz (Código de Processo Penal, Art. 685).

CONSIDERANDO que o preso ser colocado imediatamente em liberdade após a identificação, salvo se outra hipótese recomendar a manutenção da medida (Código de Processo Penal, art. 313 Parágrafo único).

CONSIDERANDO que decorrido o prazo legal de detenção, o preso deverá ser posto imediatamente em liberdade (Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, art. 2º, § 7º).

CONSIDERANDO que o juízo competente para decidir a respeito da liberdade ao preso provisório ou condenado será também responsável pela expedição e cumprimento do respectivo alvará de soltura, no prazo máximo de vinte e quatro horas. (Resolução Conselho Nacional de Justiça nº 108/2010, art. 1º)

CONSIDERANDO que Decorrido o prazo de cinco dias após a decisão que determinou a soltura o processo deverá ser concluso ao



juiz para verificação do cumprimento do alvará de soltura(Resolução Conselho Nacional de Justiça nº 108/2010, art. 2º)

CONSIDERANDO que os inúmeros casos em que há demora excessiva para a expedição de alvará, e não apenas de cumprimento (José Claudiano Gonçalves de Lima - 0135880-60.2016.8.06.0001; Leonardo Mendes da Silva e Francisco Daniel de Castro Maciel - 0166105-92.2018.8.06.0001; Antônio Cláudio Nonato da Silva – 0179295-25.2018.8.06.0001; Leonardo Farias Sousa – 0003688-43.2015.8.06.0117).

RESOLVE

Instaurar, de ofício, o presente Procedimento Preparatório, para averiguar as questões fáticas postas, colher informações mais amplas e precisas e verificar as possíveis soluções.

Fortaleza (CE), 08 de maio de 2019.

**Jorge Bheron Rocha**  
Defensor Público

## PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 02/2019

### DESPACHO INICIAL

A 7ª Defensoria Pública do Núcleo de Assistência ao Preso Provisório e às Vítimas de Violência (NUAPP) da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal (Lei Complementar 80/1994, art. 1º);

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é Órgão da Execução Penal e que velará pela regular execução da pena e da medida de segurança, oficiando, no processo executivo e nos incidentes da execução, para a defesa dos necessitados em todos os graus e instância, de forma individual e coletiva (Lei de Execução Penal, art. 2º, PU, art. 61, XVIII e art. 81-A);

CONSIDERANDO que dentre os objetivos da Defensoria Pública estão a primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais, a afirmação do Estado Democrático de Direito e a prevalência e a efetividade dos direitos humanos (Lei Complementar 80/1994, artigo 3º-A);

CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública visitar os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento, e requerer, quando for o caso, a apuração de responsabilidade (Lei de Execução Penal, art. 81-B);

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública atuar nos estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes, visando a assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais (Lei Complementar 80/1994, artigo 4º);

CONSIDERANDO que constituem direitos do preso a visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados (Lei de Execução Penal, artigo 41, inciso X).

CONSIDERANDO que a assistência social que tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade (Lei de Execução Penal, artigo 22).

CONSIDERANDO que incumbe ao serviço de assistência social: orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima (Lei de Execução Penal, artigo 23, inciso VII).

CONSIDERANDO que cada comarca terá, pelo menos 1 (uma) cadeia pública a fim de resguardar o interesse da Administração da Justiça Criminal e a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar (Lei de Execução Penal, artigo 103).

CONSIDERANDO as transferências de presos do interior para a Região Metropolitana de Fortaleza, sendo afastados de suas origens, dos seus lares, dos seus laços familiares e de amigos, rompido todo e qualquer contato que lhes auxiliassem na reconstrução da vida e na retomada dos rumos de sua liberdade responsável.

CONSIDERANDO que estas transferências se deram de ofício e em benefício unicamente da Administração Penitenciária.

CONSIDERANDO a falta de assistência familiar para lá estar, a ausência de visitas, a ausência de contato com os familiares,

CONSIDERANDO as informações prestadas por presos e seus familiares de que há cobrança por parte de advogados para fazer o contato e então levar e trazer informações da família;

CONSIDERANDO a ausência de assistência social que o interno necessita para retornar a sua residência;

CONSIDERANDO que o Estado que os levam até as Unidades Prisionais da RMF também deve se responsabilizar a levá-los de volta, ou de lhe proporcionar meios para tanto, atendendo à lógica normativa de restituição do status quo ante de liberdade;

CONSIDERANDO que as residências dos custodiados são exatamente onde devem permanecer para cumprir as condições impostas na decisão judicial de liberdade e atender ao chamamento da Justiça.

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, na Resolução nº 4/2017, no art. 6º, sugere que o “custeio de passagem ou meio de retorno ao domicílio, para a pessoa egressa do sistema prisional no momento de sua dispensa da unidade, conforme a situação o exigir”.

RESOLVE

Instaurar, de ofício, o presente Procedimento Preparatório, para averiguar as questões fáticas postas, colher informações mais amplas e precisas e verificar as possíveis soluções.

Fortaleza (CE), 22 de julho de 2019.

**Jorge Bheron Rocha**  
Defensor Público

**PORTARIA Nº 2232/2019**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os arts. 42, 47 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

Considerando o disposto na Resolução nº 48/2011 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública;

Considerando o disposto no Edital de promoção nº 05/2019;

Considerando ainda a 11ª Sessão Ordinária do Conselho Superior desta Defensoria Pública, ocorrida no dia 14 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Efetivar a **promoção** da Defensora Pública relacionada de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta Portaria, com efeitos financeiros a partir da data de sua publicação.

Art. 2º As despesas decorrentes da promoção de que trata o art. 1º, correrão por conta da Defensoria Pública Geral do Estado.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 de agosto de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

DPGE-CE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Anexo Único, a que se refere a Portaria nº 2232/2019, de 14 de agosto de 2019.**

NOME	CRITÉRIO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	COMARCA NOVA
LINA PONTE MARQUES	MERECIMENTO	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA INICIAL	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	1ª DEFENSORIA DE CEDRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2019**

**I - ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 47/2019 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME;

**II - CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

**III - ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

**IV - CONTRATADA:** ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.486.759/0001-75;

**V - ENDEREÇO:** Av. Pontes Vieira, nº 297, São João do Tauapé, Fortaleza-CE, CEP: 60.130-240;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2018 SRP e seus anexos, executado Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, Ata de Registro de Preços nº 038/2018, os preceitos do direito público, na Lei nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

**VII - OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, INCLUINDO INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOB DEMANDA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº 027/2018 e na proposta da CONTRATADA. Conforme especificações constantes no contrato nº 47/2019;

**VIII - VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais);

**IX - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal Nº 8.666/1993;

**X- FORO:** da Comarca de Fortaleza/Ce;

**XI - DATA:** 14 de agosto de 2019;

**XII-SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Jordana Gouveia Façanha, representante legal da empresa ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**

Assessor Jurídico